



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

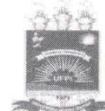
**Nº 365 – DEZEMBRO/2018
Portarias 72-74/2018
(CPCE)**

04 de dezembro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIREÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a
CINOBELINA ELVAS

Rodovia Municipal Bom Jesus - Viana, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus - PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: direcaoepce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505



PORTARIA Nº. 072/2018 – DIREÇÃO CPCE/UFPI

O DIRETOR DO CAMPUS “PROF^a CINOBELINA ELVAS”, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Memorando – s/n-2018, do Prof. Dr. Guilherme José Bolzani de Campos Ferreira, de 14/11/18

RESOLVE:

1. Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Designada para Elaborar a Proposta de Regimento da CEUA/CPCE/UFPI, nomeada pela Portaria nº. 048/2018 – DIREÇÃO CPCE/UFPI.

2. Esta portaria entra em vigor na presente data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

Bom Jesus, 14 de novembro de 2018.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prof. Dr. Stélio Bezerra Pinheiro de Lima
Diretor

Stélio Bezerra P. de Lima
UFPI-Campus CinoBELINA ELVAS
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIREÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a
CINOBELINA ELVAS**

Rodovia Municipal Bom Jesus - Viana, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus - PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: direcaoopce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505



PORTARIA Nº. 073/2018 - DIREÇÃO CPCE/UFPI

O DIRETOR DO CAMPUS “PROF^a CINOBELINA ELVAS”, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Memo Eletrônico Nº 80/2018 – CCBIO, de 14.11.2018;

RESOLVE:

Designar os DOCENTES: **ALINE MENDES MEDEIROS (MEMBRO)**, **ALBERONE FERNANDES DE SOUSA (MEMBRO)**, **ANGELA CAMILA ORBEM MENEGATTI (MEMBRO)** e **THIAGO PEREIRA CHAVES (SUPLENTE)** e os DISCENTES: **FARLEY AVILAN BISPO GOMES (MEMBRO)** e **BRUNO SILVA SOUSA (SUPLENTE)**, para comporem Comissão Eleitoral para realização de Eleição para a escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, do Campus Prof^a Cinobelina Elvas, biênio 2019/2021.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

Bom Jesus, 16 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Stélio Bezerra Pinheiro de Lima

Diretor do Campus “Prof^a Cinobelina Elvas”

Stélio Bezerra P. de Lima
UFPI-Campus Cinobelina Elvas
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIREÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a
CINOBELINA ELVAS**

Rodovia Municipal Bom Jesus - Viana, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus - PI
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: direcaoepce@ufpi.edu.br Fone: (89)3562-1505



PORTARIA Nº. 074/2018 - DIREÇÃO CPCE/UFPI

Designa servidores para atuarem como agentes patrimoniais, realizando o controle da movimentação dos bens sob sua responsabilidade.

O Diretor do Campus Prof^a Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução 047/94 - CAD, de 10 de outubro de 1994, a qual prevê que o Agente Patrimonial de cada unidade será designado pelo respectivo titular, através de Ato Administrativo, que conterà a designação do substituto eventual.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como agentes patrimoniais.

- **KELIANA DE SOUSA CARVALHO** (Titular)- SIAPE N°3030989;
Lotação: Campus Prof^a Cinobelina Elvas - CPCE/UFPI.
- **SAYONARA LEAL BRITO** (Suplente)- SIAPE N°2191709;
Lotação: Campus Prof^a Cinobelina Elvas - CPCE/UFPI.

Art. 2º - Serão atribuições do Agente Patrimonial:

- a) atuar como elemento de ligação entre a Unidade e o Órgão de Patrimônio;
- b) manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes a gestão patrimonial;
- c) disseminar no âmbito da Unidade as atualizações de normas e procedimentos;
- d) colaborar com Órgão de Patrimônio para maximização da conservação e preservação dos bens móveis e imóveis a disposição de sua Unidade;
- e) assessorar as comissões de inventário quando do levantamento físico dos bens de sua Unidade;
- f) acompanhar as entregas dos bens colocados à disposição de sua Unidade, bem como providenciar as respectivas assinaturas nos Termos de Responsabilidades;
- g) manter o Órgão de Patrimônio permanentemente informado das eventuais ocorrências com os bens;
- h) cobrar do Titular da Unidade a efetiva comunicação ao Órgão de Patrimônio, das eventuais substituições de Responsáveis e Corresponsáveis Patrimoniais de sua Unidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Bom Jesus (PI), 30 de novembro de 2018.


Stelio Bezerra P. de Lima
Campus Profª Cinobelina Elvas
Diretor